



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.007, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

(Prorroga o prazo para pagamento da cota única do IPTU, ISSQN E TAXAS / 2026, com desconto de 10%, e da primeira parcela do imposto, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os prazos e condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ISSQN e Taxas, referente ao exercício de 2026 foram estabelecidos por meio do Decreto nº 2.977, de 28.05.2026;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos relacionados à leitura do QR Code constante dos documentos de arrecadação do IPTU, ISSQN e Taxas, ocasionando dificuldades para que os contribuintes realizem regularmente os pagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes condições adequadas para o cumprimento de suas obrigações tributárias, evitando que sejam prejudicados por circunstâncias de natureza técnica alheias à sua vontade;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 20 de agosto de 2026, o prazo para pagamento da cota única do IPTU, ISSQN e Taxas – exercício de 2026, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º. Fica igualmente prorrogado para o dia 20 de agosto de 2026, o prazo para pagamento da primeira parcela do IPTU, ISSQN e Taxas – exercício de 2026, sem desconto.

Art. 3º. Os pagamentos realizados até o dia 20 de agosto de 2026, na forma estabelecida nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão considerados tempestivos, não incidindo multa, juros ou quaisquer outros encargos decorrentes da prorrogação ora estabelecida.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.977, de 28.05.2026 que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 12.08.2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de agosto de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo